

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLIENTE Nº

(A preencher pela EMARP)

CLIENTE	TIPO	Nome: _____ Telefone: <input type="text"/> - <input type="text"/> Contribuinte n.º <input type="text"/> CAE <input type="text"/>
	<input type="checkbox"/> Doméstico <input type="checkbox"/> Não doméstico <input type="checkbox"/> Instituições	
Restabelecimento?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tem licença de utilização? _____ Na qualidade de: _____ Endereço de correio eletrónico: _____

MORADA DA INSTALAÇÃO	Morada: _____ Localidade: _____ Cód. Postal: <input type="text"/> - <input type="text"/> _____
MORADA DA FATURAÇÃO	Morada: _____ Localidade: _____ Cód. Postal: <input type="text"/> - <input type="text"/> _____ PRETENDO RECEBER FATURA POR CORREIO ELETRÓNICO <input type="checkbox"/> (não garantimos a entrega efetiva na caixa de correio eletrónico)

PAGAMENTO ATRAVÉS DE DÉBITO DIRETO	
DESEJO EFETUAR O PAGAMENTO POR DÉBITO DIRETO SEPA	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Observações

Declaro que pretendo contratar com a EMARP – Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, a prestação de serviços ambientais, nas condições específicas acima referidas e expressas nos Regulamento de Serviços da EMARP e demais legislação em vigor, que tomei conhecimento e aceito.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que:

- As declarações por mim produzidas, correspondem à verdade.
- Assumo todas as responsabilidades inerentes à prestação das mesmas no âmbito do presente contrato.
- Tenho conhecimento que a prestação de falsas declarações implicará a participação às entidades competentes para efeitos de procedimento penal.

Assinatura: _____ Data:

(CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

Na qualidade de: _____ C.C. n.º Válido até:

Pela EMARP,

A PREENCHER PELA EMARP

Pago por Guia de Receita n.º	<input type="text"/>	Ordem de Serviço n.º	<input type="text"/>
Contador n.º	<input type="text"/>	Marca	_____
		Calibre	<input type="text"/> m/m
		Área	<input type="text"/>
Ficha n.º	<input type="text"/>	Leitura Inicial	<input type="text"/>
		Ligado em:	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
		Ordem:	<input type="text"/>

EMARP – IMP.DCF.001.03



EDUCAR e SENSIBILIZAR
Portimão com Ambiente

Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA

Rua José António Marques, 17 . Apartado 318 . 8501-953 Portimão
Tel.: 282 400 260 . Fax: 282 400 269 . geral@emarp.pt . www.emarp.pt

CARO CLIENTE:

Bem-vindo à EMARP e esperamos que o nosso relacionamento seja a contento de ambas as partes. Aproveitamos para informar que o Regulamento que rege as relações entre os clientes e utilizadores e a EMARP está disponível na internet, em www.emarp.pt, onde também poderá encontrar esclarecimentos às perguntas mais frequentes (faq's) e outras informações de interesse.

De qualquer modo, destacamos aqui alguns dos pontos do Regulamento, realçando que os presentes extratos não dispensam ou substituem a consulta da totalidade do documento.

Deveres da EMARP

- I. Fornecer água para consumo humano e manter em bom estado de funcionamento e conservação os sistemas públicos de abastecimento de água (AA).
- II. Promover o estabelecimento e manter em bom estado de funcionamento e conservação os sistemas públicos de drenagem de águas residuais e pluviais (AR).
- III. Assegurar a gestão dos resíduos sólidos urbanos produzidos, assim como a limpeza urbana e das praias (RU).
- IV. Garantir que a água distribuída para consumo humano, em qualquer momento, possua as características que a definem como água potável, tal como são fixadas na legislação em vigor.
- V. Garantir a continuidade do serviço, exceto em casos fortuitos ou de força maior, em que devem ser tomadas medidas imediatas para resolver a situação.
- VI. Promover a educação ambiental.

Deveres dos clientes

- I. Os clientes são responsáveis por todos os consumos de água, fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.
- II. Todo o cliente fica com a responsabilidade de avisar a EMARP quando o contador funcionar de forma deficiente, ou quando apresente qualquer defeito.
- III. O cliente responderá por todo o dano, deterioração ou perda do contador, excluindo-se o dano resultante do seu uso normal.
- IV. O cliente responderá também pelos inconvenientes ou fraudes que forem verificados em consequência do emprego de qualquer meio capaz de influir no funcionamento ou marcação do contador.

Regime tarifário

- I. Para assegurar o equilíbrio económico e financeiro com um nível de atendimento adequado, a EMARP fixará, anualmente, por deliberação dos órgãos municipais competentes, os tarifários e preços.
- II. O sistema tarifário é composto por uma componente fixa e uma componente variável relacionada com o consumo.
- III. Os tarifários de AR e RU são cobrados com base no consumo de água.

Leituras

- I. As leituras dos contadores são efetuadas, periodicamente, por funcionários da EMARP devidamente credenciados para o efeito.
- II. Sempre que o cliente se ausente do domicílio na época habitual de leituras, deverá fornecer a leitura do seu contador à EMARP.
- III. O disposto nos números anteriores não dispensa a obrigatoriedade do cliente facilitar o acesso ao contador para se efetuar, pelo menos, duas leituras anuais.

Irregularidade de funcionamento dos contadores

Quando, por motivo de irregularidade de funcionamento do contador, a leitura deste não deva ser aceite, o consumo mensal será estimado em função da média apurada entre as duas últimas leituras reais.

O disposto no número anterior aplicar-se-á também quando se verificar que o mecanismo de contagem do contador não funciona ou quando, por motivo imputável ao cliente ou à EMARP, não tenha sido efetuada a leitura.

A EMARP poderá proceder à verificação do contador, à sua reparação ou substituição, ou ainda à colocação provisória de um outro contador quando o julgar conveniente e sem qualquer encargo para o cliente.

Interrupção da prestação de serviços

- I. O abastecimento de água aos utilizadores deve ser assegurado de forma contínua, só podendo ser interrompido no caso de se verificar alguma das seguintes situações:
 - a) Deterioração da qualidade da água distribuída ou previsão da sua ocorrência iminente;
 - b) Ausência de condições de salubridade no sistema predial;
 - c) Trabalhos de reparação ou substituição de ramais de ligação, quando não seja possível recorrer a ligações temporárias;
 - d) Trabalhos de reparação ou substituição do sistema público ou dos sistemas prediais, sempre que exijam essa suspensão;
 - e) Casos fortuitos ou de força maior;
 - f) Detecção de ligações clandestinas ao sistema público;
 - g) Anomalias ou irregularidades no sistema predial detetadas pela EMARP no âmbito de inspeções aos mesmos;
 - h) Mora do utilizador no pagamento dos consumos realizados, sem prejuízo da necessidade de aviso prévio, nos termos previstos na legislação em vigor;
 - i) Por determinação da autoridade de saúde e/ou da autoridade competente;
 - j) Situações de incumprimento para com a EMARP.
- II. A recolha indiferenciada e seletiva de resíduos urbanos aos utilizadores só pode ser interrompida em casos fortuitos ou de força maior.

Pagamentos

- I. Os avisos de pagamento dos consumos e outras importâncias devidas à EMARP serão apresentados mensalmente aos clientes.
- II. Findo o prazo fixado na fatura sem ter sido efetuado o pagamento, a EMARP notificará o cliente para proceder ao pagamento devido, acrescido dos juros resultantes de se ter constituído em mora, sob pena de uma vez decorrido aquele prazo, sem que o consumidor o tenha efetuado, a EMARP suspenda imediatamente o fornecimento de água, sem prejuízo do recurso aos meios legais para a cobrança da respetiva dívida.

Reclamações e recursos

- I. A qualquer interessado assiste o direito de reclamar junto da EMARP contra qualquer ato ou omissão desta.
- II. A reclamação deverá ser despachada no prazo máximo de vinte e dois dias úteis, comunicando-se ao interessado o teor do despacho e a respetiva fundamentação.
- III. Além do Livro de Reclamações oficial, informamos ainda que a EMARP disponibiliza um impresso próprio para sugestões e reclamações e aderiu ao CIMAAL (tribunal arbitral de resolução de conflitos).

Violação dos Regulamentos

Para além da suspensão do fornecimento dos serviços, a violação do Regulamento poderá ainda determinar a abertura de um processo de contra-ordenação, o qual poderá resultar na aplicação de coimas.

Denúncia

- I. O cliente pode denunciar a todo o tempo o contrato que tenha subscrito, desde que comunique essa intenção à EMARP, por escrito, com uma antecedência mínima de 15 dias, facultando nesse período o acesso ao contador instalado.
- II. Caso esta última condição não seja satisfeita, o cliente continua responsável pelos encargos até à desligação efetiva do contador.

Nota final

Para acompanhar a atividade da EMARP, não deixe de consultar a nossa fatura ambiental e as folhas comunicacionais onde são disponibilizadas mais informações de interesse para o relacionamento entre a EMARP e o Cliente.

Também o poderá fazer na nossa página na net em www.emarp.pt e através do facebook.

E não se esqueça, qualquer dúvida ou sugestão relativamente ao funcionamento dos nossos serviços poderá utilizar o nosso endereço de email: geral@emarp.pt.

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DIRETO (SEPA)

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DIRETO SEPA

--	--	--	--

Referência da autorização (ADD) a completar pelo Credor | *Mandate reference – to be completed by the Creditor*

Ao subscrever esta autorização, está a autorizar o CREDOR a enviar instruções ao seu Banco para debitar na sua conta e o seu Banco a debitar na sua conta, de acordo com as instruções do CREDOR. Os seus direitos incluem a possibilidade de exigir do seu Banco o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu Banco. O reembolso deve ser solicitado até um prazo de oito semanas, a contar da data do débito na sua conta. Preencha por favor todos os campos assinalados com *. O preenchimento dos campos assinalados com ** é da responsabilidade do CREDOR. *By signing this mandate form, you authorise the CREDITOR to send instructions to your bank to debit to your account and your bank to debit your account in accordance with the instructions from the CREDITOR. As part of your rights, you are entitled to a refund from your bank under the terms and conditions of your agreement with your bank. A refund must be claimed within 8 weeks starting from the date on which your account was debited. Please complete all the fields marked *. Fields marked with ** must be completed by the CREDITOR.*

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Debtor Identification

* Nome do(s) Devedor(es) <i>Name of the Debtor(s)</i>																								
* Nome da rua e número <i>Street name and number</i>																								
* Código Postal <i>Postal Code</i>										* Cidade <i>City</i>														
* País <i>Country</i>																								
																				D D M M A A A A				
*Número de Documento de Identificação <i>Identification Card Number</i>																				*Válido até <i>Valid through</i>				
* Número da Conta – IBAN <i>Account number - IBAN</i>																								
* BIC SWIFT <i>SWIFT BIC</i>																								

IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR

Creditor Identification

** Nome do(s) Devedor(es) <i>Name of the Debtor(s)</i>																								
E M A R P , E M , S A																								
** Identificação do Credor <i>Creditor's Identifier</i>																								
R U A J O S É A N T Ó N I O M A R Q U E S , 1 7																								
** Nome da rua e número <i>Street name and number</i>																								
8 5 0 1 - 9 5 3										P O R T I M ã O														
** Código Postal <i>Postal Code</i>										** Cidade <i>City</i>														
P O R T U G A L																								
** País <i>Country</i>																								

TIPOS DE PAGAMENTO

Type of Payments

* Pagamento recorrente <i>Recurrent payment</i>											Ou Or		Pagamento Pontual <i>One-off payment</i>											
D D M M A A A A																								
* Localidade <i>Location</i>																								
Data <i>Date</i>																								

LOCAL ONDE ESTÁ A ASSINAR

Location in which you are signing

* Localidade <i>Location</i>																								
Data <i>Date</i>																								

DECLARAÇÃO DE HONRA

Declaration under oath

Declaro, sob compromisso de honra que as declarações por mim produzidas correspondem à verdade, que assumo todas as responsabilidades inerentes à prestação das mesmas no âmbito do presente contrato e que tenho conhecimento que a prestação de falsas declarações implicará a participação às entidades competentes para efeitos de procedimento penal. *I hereby declare that the statements I provided under this contract are truthful, that I assume every responsibility for the same and that I am aware that any false statements will lead to the notification of the competent authorities for the purposes of prosecution.*

ASSINAR AQUI, POR FAVOR

Please, sign here

* Assinatura (s) <i>Signature (s)</i>																								
Os seus direitos, referentes à autorização acima referida, são explicados em declaração que pode obter no seu Banco. <i>Your rights regarding the above mandate are explained in a statement that you can obtain from your bank.</i>																								

Código de Identificação do DEVEDOR

Debtor Identification Code

Escreva aqui o número de código, que deseje que o seu Banco mencione <i>Write any code number here which you wish to have quoted by your bank.</i>																								

Pessoa em representação da qual o pagamento é efectuado

Person on whose behalf payment is made

Nome do DEVEDOR representado: se realizar um pagamento no âmbito de um acordo entre o CREDOR e outra pessoa (p.e. Quando está a liquidar uma factura de terceira entidade), escreva aqui por favor o nome da outra pessoa. Se está a pagar directamente por sua conta, não preencha este campo. <i>Name of the Debtor Reference Party: if you are making a payment in respect of an arrangement between CREDITOR and another person (e.g. Where you are paying the other person's bill) please write the other person's name here. If you are paying on your own behalf, leave blank.</i>																								
Código de Identificação do Devedor representado <i>Identification code of the Debtor Reference Party</i>																								

Entidade em cujo o nome o Credor recebe o pagamento

Party on whose behalf the Creditor collects the payment

Nome do Credor representado: o Credor deve fornecer esta informação, sempre que estiver a efectuar cobranças em representação de outra entidade <i>Name of the Creditor Reference Party: Creditor must complete this section if collecting payment on behalf of another party</i>																								
Código de Identificação do Credor representado <i>Identification code of the Creditor Reference Party</i>																								

RELATIVAMENTE AO CONTRATO

In respect to the contract

Número de Identificação do Contrato subjacente <i>Identification number of the underlying contract</i>																								
Descrição do contrato <i>Description of contract</i>																								